



*Prefeitura Municipal de Caraguatatuba*

ESTADO DE SÃO PAULO

226  
*J. Nunes*

LEI Nº 1.459, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1.987.-

Denomina "Sinésio Ferreira" a Praça pública que especifica.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- A praça pública localizada no Jardim Jaqueira, entre a Avenida Marginal e as Ruas seis e sete, passa a se denominar "Sinésio Ferreira".

Artigo 2º- Fica fazendo parte integrante desta lei a justificativa da denominação determinada no artigo anterior.

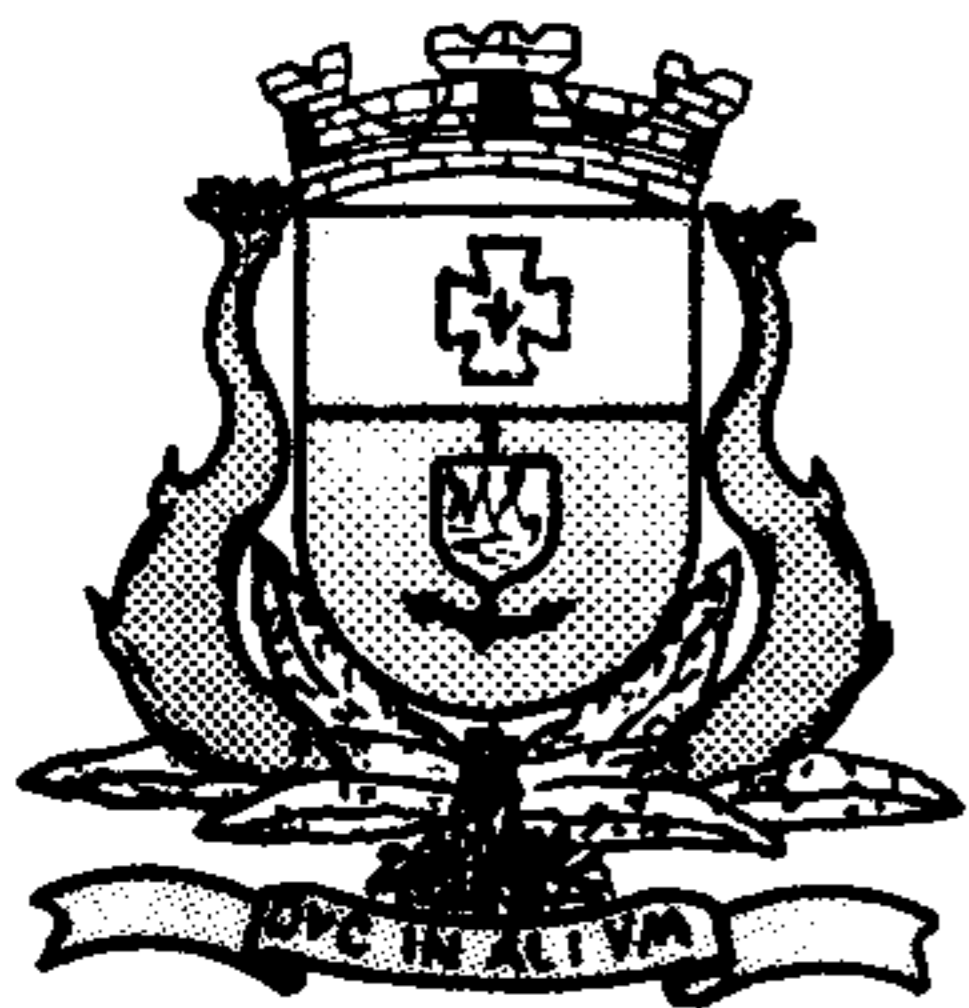
Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 1º de dezembro de 1.987.

*J. Nunes*  
Engº Jain Nunes de Souza  
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 1º de dezembro de 1.987.

*E. Macedo*  
Eli Macedo  
Assistente de Diretor



# *Prefeitura Municipal de Caraguatatuba*

ESTADO DE SÃO PAULO

227

## LEI Nº 1.459/87 - JUSTIFICATIVA

"Sinésio Ferreira, falecido há alguns anos, era natural - de Caraguatatuba e filho de tradicional família. Seu pai, Avelino - Ferreira, e sua mãe, D. Benedita Pinto Ferreira, ambos de saudosa - memória, eram pessoas caridosas e galgaram o cargo de Vice-Prefeito de Caraguatatuba, tendo sido, no campo de atividades políticas, se guidos pelos filhos Dr. Silvio Ferreira, advogado e atual Diretor - do Escritório de Planejamento do Governo, sediado em nossa cidade , e Vantuilde Ferreira, Vereador a esta Câmara Municipal. Embora não tivesse seguido a carreira política, Sinésio Ferreira era funcioná- / rio municipal até os seus últimos dias de vida, tendo prestado des ta forma modesta sua colaboração à sociedade do Município onde dei- xou esposa, filho, irmãs, e inúmeros amigos e colegas. Pacato e cordial, se faz merecedor de homenagem póstuma através da denomina- ção com o seu nome de um logradouro público de Caraguatatuba."